



Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 983

DE 01 DE MARÇO DE 1993

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento da Firma BRITAPAR- Britagem e Aparelhamento de Pedras Ltda., referente Contrato Nº 001/92, firmado em 11.07.92, no valor inicial de Cr\$ 78.526.000,00 (Setenta e oito milhões e quinhentos e vinte e seis mil cruzeiros) a ser atualizado conforme norma contratual (Documento anexo).

Parágrafo Único- O referido instrumento contratual refere-se a pavimentação da Avenida Argemiro Pires que dá acesso ao Hospital Municipal São Lucas, obra esta firmada com recursos do PROURB.

Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotação orçamentária específica:

3.00 - Encargos Gerais do Município

03.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

033.20.37- Despesas de Exercícios Anteriores, constantes do Orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 01 de março de 1993.

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Carlos Alberto Wagner

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO